

CURSO

currículos inovadores

oportunidade para as IES
diante da revolução pós-digital



Parceria:

EDUX
CONSULTORIA

REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

- A origem etimológica da palavra **regulação** deriva do latim, que designa aquilo que regula, dirige, rege ou governa.
- A regulação diz respeito, portanto, a uma perspectiva que se insere na gênese do poder político, à medida que este se apresenta fundamentalmente voltado para governar a sociedade.
- Historicamente, o Estado brasileiro caracteriza-se pela ação burocrática e prescritiva no campo da regulação. Cartesiano.

REGULAÇÃO – VISÃO DE MUNDO – IDEOLOGIA

REGULAÇÃO – POLÍTICA E TÉCNICA



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

ESTADO BRASILEIRO

**POLÍTICA DE ESTADO
GOVERNO**

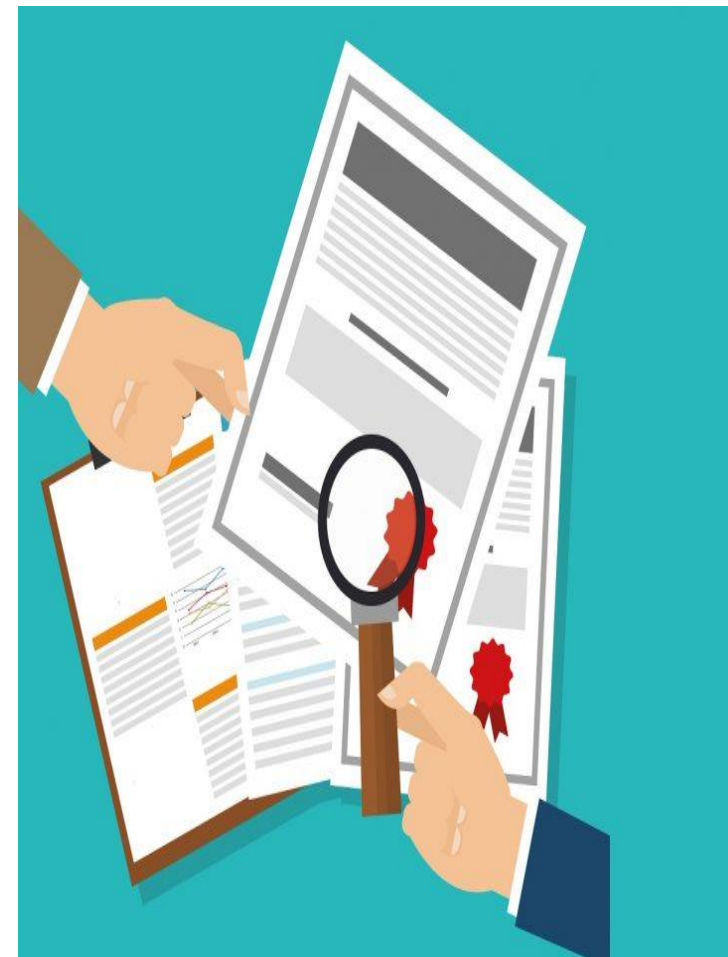
POLÍTICA DE

POLÍTICAS PÚBLICAS

REGULAÇÃO

SUPERVISÃO

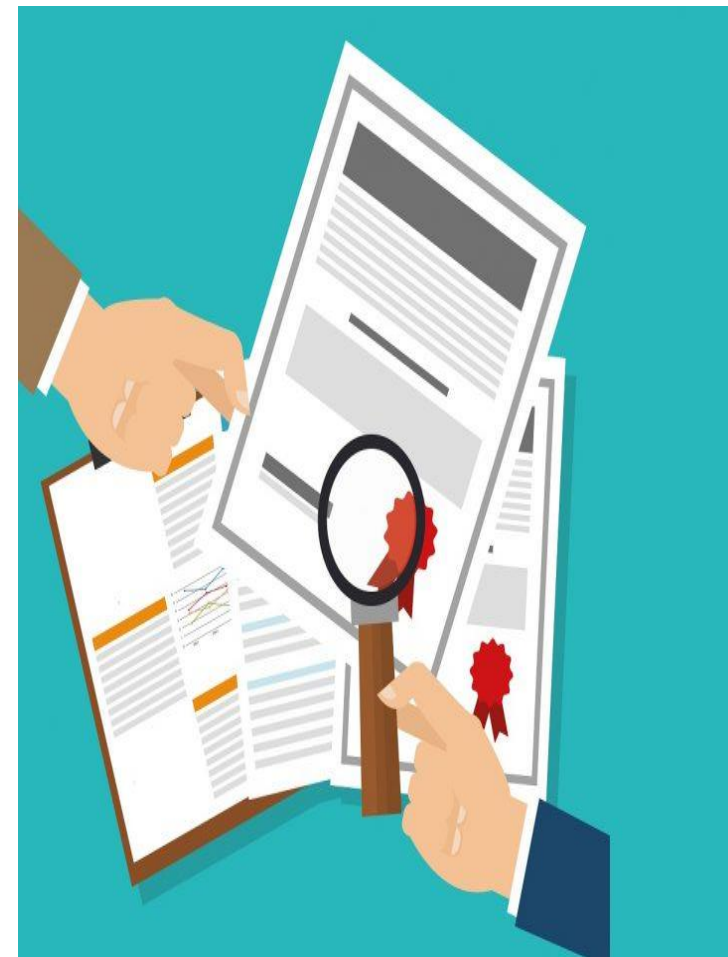
AVALIAÇÃO



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

A regulação tem como fundamento normativo a seguinte legislação:

- Constituição Federal do Brasil, de 1988;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- Decreto nº 9.057, de 25 de junho de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Essa base legal desdobra-se em inúmeros **atos normativos** (portarias, resoluções, pareceres, despachos, instruções normativas, notas técnicas etc.) que visam elucidar e unificar fluxos operacionais, procedimentos regimentais, entre outros. A cada ano, esse complexo normativo cresce com a criação de novos atos que, na maioria das vezes, são desnecessários ou contraditórios entre si.

Tal circunstância tem, inclusive, dificultado a implementação integral das **finalidades** previstas no art. 43 da LDB, de 1996, pelas instituições de educação superior (IES).



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

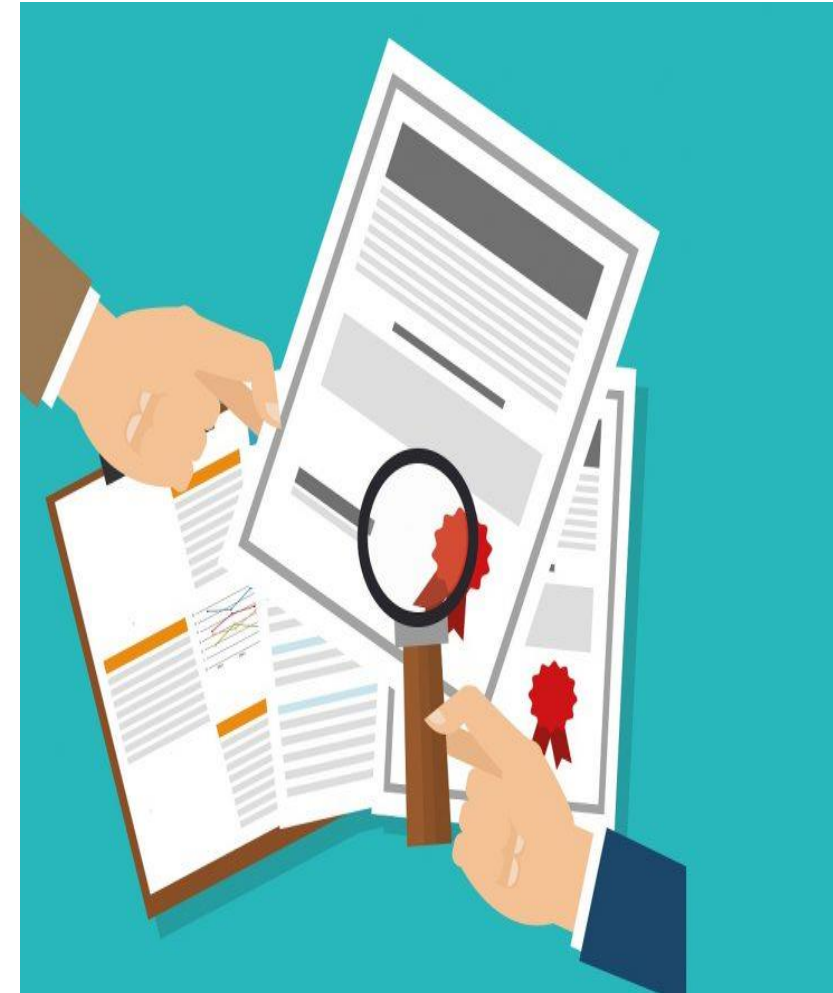
A maioria dos atos normativos trilha no caminho do **controle e monitoramento das ações institucionais, da prescrição de receitas padronizadas e na definição de protocolos rígidos, conduzindo à uniformização de um determinado modelo de ensino** que, comprovadamente, contrasta com princípios, diretrizes e modelos preconizados para a educação do século XXI.

Cenário conservador e tradicional: pautado no fundamento do controle e supervisão das ações institucionais X **Cenário inovador:** pautado na concepção de educação formativa.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

- **Regulação:** realizada por meio de atos autorizativos de funcionamento de IES e de oferta de cursos superiores de graduação e de pós-graduação *lato sensu* no sistema federal de ensino, a fim de promover a igualdade de condições de acesso, de garantir o padrão de qualidade das instituições e dos cursos, e de estimular o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
- **Avaliação:** realizada por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com caráter formativo, e constitui o referencial básico para os processos de regulação e de supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade.
- **Supervisão:** realizada por meio de ações preventivas ou corretivas com vistas ao cumprimento das normas gerais da educação superior, a fim de zelar pela regularidade e pela qualidade da oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e das IES que os ofertam.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Os regimes regulatórios podem ser resumidos em três modelos:

- (i)** A regulação prescritiva, que enfatiza a adesão a padrões e regras prescritas;
- (ii)** A regulação baseada no sistema, que estabelece controle para monitorar o processo produtivo, garantindo, assim, os objetivos regulatórios;
- (iii)** A regulação baseada no desempenho, que enfatiza os resultados, deixando a cargo dos entes regulados a determinação dos meios pelos quais obterão o resultado desejado.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Para Christopher Hood – um dos maiores especialistas em regulação –, existem três mecanismos principais que são utilizados para a regulamentação de atividades e serviços do Estado:

- Controle, por meio de diretrizes do governo;
- Competição, por meio da valorização de relações do mercado; e
- Influência horizontal de pares, manifestada por meio de processos de autorregulação.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

O setor privado da educação superior está empenhado em conceber proposta de regulação que permita a evolução do cenário tradicional e conservador para o cenário inovador, que adote as premissas e os postulados coerentes com os desafios do século XXI.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Autorregulação da educação superior deve ser entendida como um processo, isto é, um desenvolvimento contínuo de várias etapas de amadurecimento do papel e da atuação das entidades reguladoras envolvidas e das IES a partir de normas de funcionamento estabelecidas por esse complexo institucional.

Entretanto, sempre caberá ao Estado a atividade precípua de supervisão de modo que as instituições de educação superior e os cursos superiores (graduação e pós-graduação) atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC (SESu, Seres, Inep e Capes) e pelo CNE.

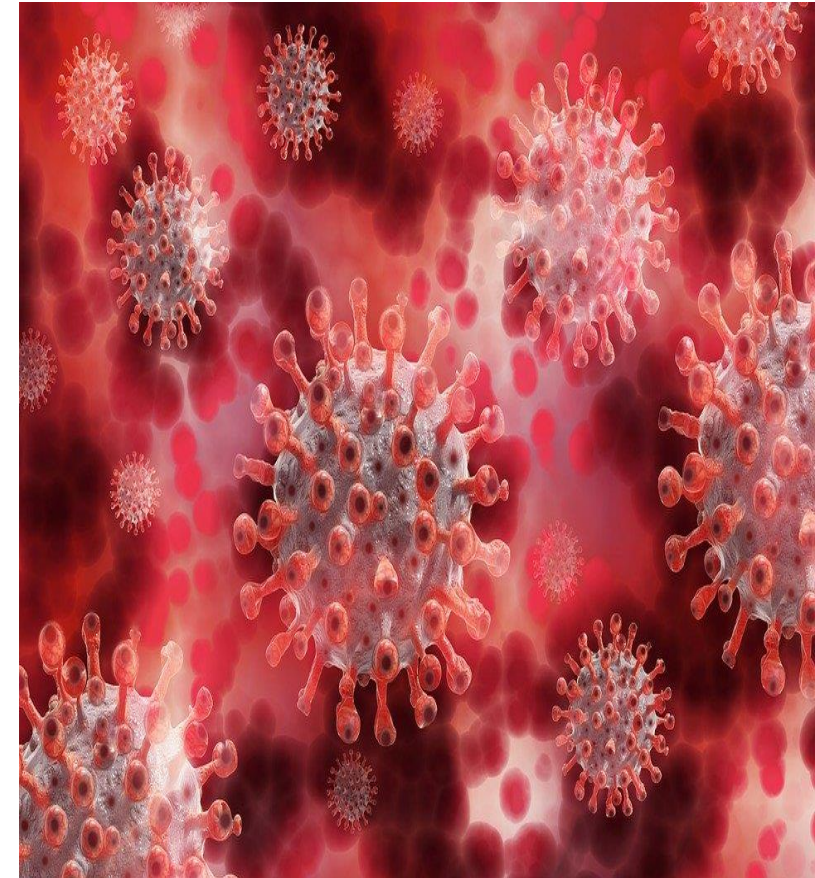
Acreditação - Certificação



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA:

- ATOS publicados até 2019
- COVID-19 = março a outubro de 2020
- Atos do atual MEC: Portarias nº 279 e nº 783, que dispõem, respectivamente, sobre os prazos para fins de aprovação tácita dos atos públicos de liberação, de responsabilidade da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES e do Ministro de Estado da Educação.
- Portaria MEC nº 796/2020 – Sobrestamento de processos de Recredenciamento de IES, de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento de cursos.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Por que a maioria das IES ainda não mudou? Entendemos que é um problema multicausal.

Destacamos duas causas. A saber:

- (i) Questões internas nas IES, que assumem que mudanças institucionais são difíceis e, muitas vezes, traumáticas porque trazem as potencialidades e as fragilidades, que precisam ser enfrentadas, assim como os preconceitos, além de exigirem investimentos e recursos humanos engajados no processo de mudança.
- (ii) a excessiva regulação do setor educacional que dificulta a flexibilização e a adoção de modelos criativos e inovadores pelas IES. É preciso desregulamentar e evoluir para a autorregulação para que as IES possam criar a cultura da inovação na educação brasileira.



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

SERES/**MEC**

REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA



e-MEC

REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Antes de decidir, pense no estudante.



Ministério
da Educação

SERES - ESTRUTURA



REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Sistema de autorregulação na educação superior: acreditação ou certificação.

**Processo de Desregulamentação -
DIPLOMA DIGITAL.**

**Autorregulação como caminho para
inovação e qualidade.**

RESPONSABILIDADE COM A QUALIDADE



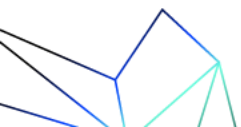
REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

A regulação da educação superior está em consonância com essa atual realidade (Mundo VUCA, Era Pós-digital e Quarta Revolução Industrial) e com as teses da OCDE?

A regulação atual incentiva a adoção de modelos criativos e inovadores nos cursos de graduação?

Há uma base regulatória sólida na educação superior que permita que os gestores e dirigentes das IES invistam em inovação disruptiva?

Quais as possibilidades regulatórias em processo de construção coletiva?



Realização:



| abmes.org.br

Parceria:



| eduxconsultoria.com.br